



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

**RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO N° 01**  
**PREGÃO PRESENCIAL**  
**N° 07/2021/PP/SMPOP/DCL**

A Prefeitura Municipal de São Borja/RS, vem por meio deste, **RETIFICAR E PRORROGAR o edital n° 07/2021/PP/SMPOP/DCL**, conforme segue:

**I – Prorroga-se a sessão:**

**ENTREGA DOS ENVELOPES:**

Encerrar-se-á às 08h 30min do dia **08/09/2021**

**SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:**

às 09 horas do dia **08/09/2021**

**II – Retifica-se no edital.**

a) Os valores unitários:

**1.2.** As descrições e quantidades são as seguintes:

<b>Item</b>	<b>Un</b>	<b>Quant.</b>	<b>Especificação/objeto</b>	<b>Valor médio de Referência (R\$)</b>	<b>Valor Total de Referência (R\$)</b>
01	Un	55	Carga de gás 5 kg	67,52	3.713,60
02	Un	751	Carga de gás em botijão P13	103,60	77.803,60
03	Un	1865	Carga de gás em botijão P45	388,00	723.620,00
				<b>Valor Total (R\$)</b>	<b>805.137,20</b>

b) No item 7 – ACEITE E RECEBIMENTO.

**7.3.** A entrega das Cargas de Gás GLP utilizará o sistema via "Vale-Gás Ultragaz. De posse dos empenhos cada secretaria entregará ao Supervisor/Consultor da empresa vencedora na cidade e efetuará a troca dos vales pelas Recargas de gás, posterior a isto, a nota fiscal será encaminhada para pagamento.

**III – Inclui-se na MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**CLÁUSULA SEXTA – Da Entrega**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

6.6. A entrega das Cargas de Gás GLP utilizará o sistema via "Vale-Gás Ultragaz. De posse dos empenhos cada secretaria entregará ao Supervisor/Consultor da empresa vencedora na cidade e efetuará a troca dos vales pelas Recargas de gás, posterior a isto, a nota fiscal será encaminhada para pagamento.

Permanecem inalterados os demais itens da licitação que não foram modificados pelo presente edital.

São Borja, 20 de agosto de 2021.

João Pedro Lopes Daitx  
Secretário Municipal de Planejamento Orçamentos e Projetos  
Decreto nº 17.444/2017